



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 92988753/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Sul de Minas**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	I B L Indústria Ltda.
----------------	-----------------------

CPF/CNPJ	02.570.994/0001-07
----------	--------------------

Endereço	Rodovia Estadual Cambuí-Córrego do Bom Jesus, s/nº - Chácara da Rubina
----------	--

Município	Cambuí
-----------	--------

Código da atividade principal	B-05-07-1
-------------------------------	-----------

Descrição da atividade principal	Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico
----------------------------------	---

Parâmetro	Área útil: 0,300 ha
-----------	---------------------

Critério locacional	0
---------------------	---

Coordenadas	Latitude: 22° 36' 35,24" Longitude: 46° 02' 49,53"
-------------	--

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 07/11/2029.

Varginha, 07 de Novembro de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 92988.

Demais atividades listadas do empreendimento				
Código	Atividade	Parâmetro	Quant.	Unidade de medida
C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	Capacidade Instalada	0,800	t/dia



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente**, em 07/11/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8949206** e o código CRC **49CD7B1F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017501/2019-42

SEI nº 8949206